

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF n.º: 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

Decreto n° 101/2004 de 20 de dezembro de 2004.

“Dispõe sobre a atualização dos valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal n° 465/2001 e dá outras providências.”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 452/2000 de 18/12/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal n° 465/2001, conforme tabela abaixo:

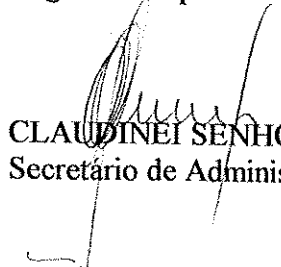
DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQUINA EM R\$
Trator D-50	67,20
Trator de Pneu com Implementos	42,00
Motoniveladora	84,03
Pá Carregadeira	58,80
Retro Escavadeira	50,38
Rolo Compactador	50,38
Caminhão Basculante	50,38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2005, revogando-se o Decreto n° 095/2003 de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2003.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 20/12/04 a 23/12/04
Liane T. de Almeida
Auxiliar Administrativo